



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## LEI Nº 1.009, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o programa “NATAL PARA TODOS” com a distribuição de Kit’s com doces para as crianças residentes no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte;

### LEI:

**Art. 1º** Fica aprovado o programa “NATAL PARA TODOS”, no âmbito do Departamento de Assistência Social do Município de São Jorge D’Oeste, que visa, em comemoração às celebração do Natal, a distribuição de Kit’s com doces às crianças.

**§1º** Serão beneficiadas pelo programa, as crianças residentes no município, com faixa etária de 6 (seis) meses à 11 (onze) anos, independente de situação sócio-econômica;

**§2º** As crianças em idade escolar, deverão estar frequentando aulas nos estabelecimentos de ensino do município ou creche;

**Art. 2º** O Programa “NATAL PARA TODOS”, consistirá na distribuição de Kit’s contendo caixa de bombons, algodão-doce, sorvete e pipoca para as crianças.

**§1º** Fica limitada à quantidade de 7.000 (sete mil) unidades de doces, descritos no *caput*, a serem distribuídas por ano.

**§2º** O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e terá a duração de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 2021.

**Art. 3º** Para o Programa acima descrito, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para os 04 (quatro) anos da duração do programa

**Art. 4º** Os recursos necessários à consecução deste Programa serão consignados no Orçamento Municipal, na Unidade da Assistência Social.

**Art. 5º** O Departamento de Assistência Social deverá apresentar à área Administrativa do Município e ao Legislativo Municipal, no máximo em até 60 (sessenta), dias da entrega dos Kit’s de doces, relatório das crianças beneficiadas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de  
novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de  
emancipação.

*Leila da Rocha*  
**LEILA DA ROCHA**

*Leila da Rocha*  
**Prefeita**

Publicado no DIOEMS

Expedição nº 2483

Data 25/11/21

Página 501

